**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1. **O(A) MONITOR(A)**
 | **( ) REMUNERADO** | **( ) VOLUNTÁRIO** |
| Nome:  |
| Curso:  | Câmpus: | Matrícula:  |
| Data de Nascimento:  | Sexo:  | Estado Civil:  |
| RG:  | CPF:  |
| Endereço:  |
| Bairro/Setor: | Cidade: | CEP: |
| Telefone:  | E-mail: |
| **DADOS BANCÁRIOS (somente para monitores remunerados)** |
| Banco: | Agência: | Conta: | Operação: |
| **DADOS DA MONITORIA** |
| Disciplina: |
| Curso de graduação cuja monitoria será realizada: |
| **DADOS DO PROFESSOR ORIENTADOR** |
| Nome: | Matrícula Siape: |
| Telefone: | E-mail: |

O(a) aluno(a) acima citado, doravante denominado(a) Monitor(a), foi selecionado nos termos da Resolução Consepe nº. 15/2013 e declara pelo presente e na melhor forma de direito, servir à Universidade Federal do Tocantins com observância das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª –** O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a UFT.

**Cláusula 2ª –** O valor da bolsa é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

**Cláusula 3ª –** O monitor voluntário não receberá nenhuma bolsa ou compensação financeira pelo exercício da monitoria.

**Cláusula 4ª –** A bolsa de monitoria não poderá ser acumulada com qualquer outra bolsa interna e externa, exceto bolsa permanência, moradia, alimentação e saúde.

**Cláusula 5ª –** As atividades de monitoria terá início a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Cláusula 6ª –** O monitor se compromete a cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria; identificar, em conjunto com o professor, as dificuldades enfrentadas pelos estudantes; auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório e outras atividades de natureza similar sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência; encaminhar ao professor a frequência mensal; e entregar o relatório final de atividades, ao professor orientador, até 15 (quinze) dias após o término do semestre letivo.

**Cláusula 7ª –** O professor se compromete a orientar o monitor para o bom desempenho das atividades planejadas, acompanhando suas ações e proposições; identificar as dificuldades dos alunos na disciplina e estabelecer um plano de ação com o monitor; controlar a assiduidade e pontualidade do monitor encaminhando sua frequência mensal, por meio do sistema de monitoria; e acompanhar a elaboração do relatório final de atividades, enviando-o à Prograd, por meio do sistema de monitoria até 15 (quinze) dias após o término do semestre letivo.

**Cláusula 8ª –** O exercício da monitoria poderá ser cancelado: por solicitação do monitor; a pedido do professor orientador, mediante justificativa e por trancamento de matrícula.

As partes, por estarem de acordo com as condições do Programa Institucional de Monitoria, expressas na Resolução Consepe nº 15/2013 e neste termo de compromisso, firmado mutuamente, assinam o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Monitor(a) Professor(a) Orientador(a)